



RESOLUÇÃO Nº 02/2017

O CPGI – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequações referentes às dotações orçamentárias vigentes e constantes do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Rateio, principalmente com relação a Taxa Administrativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Serão parcialmente anuladas as dotações:

<b>Código</b>	<b>Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3390 14	Diárias - Civil	0004	2.820,00
3390 30	Material de Consumo	0005	3.020,28
3390 35	Serviços de Consultoria	0006	47.084,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	0009	10.823,00

Serão suplementadas as dotações:

<b>Código</b>	<b>Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0008	3.020,28

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de 06 de dezembro de 2017.

Andradas, 06 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
Presidente - CPGI